



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 141/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que *Institui no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba o “Dia da Cultura Nerd”, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois a instituição de datas comemorativas locais não é matéria reservada ao Prefeito Municipal por não implicar em ato de ingerência concreta nas atribuições do Poder Executivo.

Além disso, destacamos que o conceito de cultura abrange aquilo que o homem consegue executar por meio de sua racionalidade e inteligência, sendo elementos culturais as artes, ciências, costumes, sistemas, leis, crenças, esportes, mitos, valores morais e éticos, comportamentos, preferências, invenções e todas as maneiras de ser (sentir, pensar e agir).

Dessa maneira, **o PL é compatível com a Lei Orgânica do Município** que preconiza a garantia do pleno exercício de direitos culturais, o acesso às fontes de cultura e o apoio e incentivo à valorização e difusão das diferentes manifestações culturais (art. 150, inciso I), assim como o estabelecimento de política cultural que englobe todas as manifestações artísticas e culturais (art. 150, inciso II).

Ademais, apontamos a **existência da Lei Municipal nº 12.712, de 27 de dezembro de 2024**, que *institui no calendário oficial do Município o “Dia da Cultura Geek*, também comemorado em 25 de maio.

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 20 de maio de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003500340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/05/2024 15:37

Checksum: **BEDDECDB013F27A57D9B87A3B9D9AC05AE1EBB3641EA62A9ED34D21683894939**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 20/05/2024 16:32

Checksum: **FB193AD32DA0EE0150716F353C18586F861F5B0A065F880891618AE8AB4C0A72**

